



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

LEI Nº 1437/2009

**Súmula**

Dá denominação a Via Pública que menciona e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Sidrolândia**, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ELE sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica denominada a Rua Projetada X - **MARCOS FERREIRA DE SOUZA**, localizada no Jardim Petrópolis nesta cidade.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 08 (oito) dias do mês de outubro de 2009.

**Daltro Fluzza**  
**Prefeito Municipal**



**Sidrolândia**  
GOVERNO MUNICIPAL

"Deus seja Louvado"